

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças–Licitações e Contratos
Rua 960, nº201– Balneário Itapema–Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 13/2016

Data: 30 de MARÇO de 2016.

De: Secretaria de Administração e Finanças/ Setor de Licitações e Contratos

Para: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Assunto: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, E TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezado senhor,
LUIZ CARLOS ZAGONEL

Em virtude da abertura de processo licitatório do objeto supra que originou a autuação da Concorrência pública nº01/2016 – Processo nº22/2016. Alguns pontos ainda fazem necessários para que o processo possa prosperar atendendo a Instrução Normativa TCE/SC nº22/2016 em vigor desse o dia 01/03/2016, e legislações vigentes.

A consulta feita a empresa contratada responsável pela elaboração do Plano Municipal de transporte público, restou à comprovação e execução dos seguintes fatores indispensáveis ao andamento do processo:

g) verificação da disponibilidade de recursos para implementação do projeto; (IN.TCE/SC nº22/2015).

Resposta da empresa E TTL: Dentre as obrigações a serem assumidas pelo Poder Concedente está a implantação de terminal rodoviário/urbana em um prazo de 5 (cinco) anos a contar do início da operação da concessão. Neste quesito o município precisa escrever e demonstrar estudos de custos de implantação e a programação de investimentos no terminal. **(apresentar projeto básico/secretaria de planejamento e urbanismo).**

c) cadastro de interferências existentes nos locais de execução das obras e levantamento de desapropriações necessárias; (IN.TCE/SC nº22/2015).

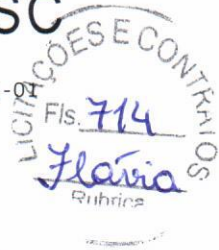
Resposta da empresa E TTL: O objeto da concessão é a operação do serviço de transporte coletivo do município, existindo necessidade de terreno para a implantação do terminal rodoviário / urbano.

A municipalidade previu a implantação do terminal em área institucional a ser doada para a municipalidade quando da implantação do empreendimento. Caso tal área não seja disponibilizada no prazo previsto há definição de doação de outra área por parte dos proprietários para a implantação do terminal.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua 960, nº201 – Balneário Itapema – Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-07



As demais instalações necessárias (por exemplo: garagem) são de responsabilidade da concessionária, não existindo necessidade de desapropriação e nem a definição do local.

(Se existirem documentos que comprovem a possibilidade de doação das áreas citadas é prudente apresentar junto com o restante da documentação).

h) relatório contendo diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, incluindo a avaliação de passivo ambiental, o estudo dos impactos ao meio ambiente e as prováveis medidas mitigadoras ou compensatórias, conforme o caso; (IN.TCE/SC nº22/2015).

Resposta da empresa E TTL: O objeto da concessão é a operação do serviço de transporte coletivo do município, existindo necessidade de terreno para a implantação do terminal rodoviário / urbano.

A implantação do terminal está prevista para ocorrer em área que está em processo de licenciamento para a implantação de empreendimento privado.

As demais instalações necessárias (por exemplo: garagem) são de responsabilidade da concessionária, competindo a ela a obtenção de todas as licenças necessárias.

(Este item é importante a prefeitura verificar a documentação e explicitar o que for o caso.)

Sem mais para momento, fico no aguardo dos documentos faltantes para andamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDA CRISTINA ROSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Recebido em: 30/03/16

Flávia Louro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC